



**ASSESSORIA PARLAMENTAR
INFORMATIVO
04 DE NOVEMBRO DE 2014**



SENADO FEDERAL

Senado aprova projeto que aumenta vigilância contra maus-tratos a menores

O Plenário do Senado aprovou nesta terça-feira (4), o PLS 417/2007, do senador Marcelo Crivella (PRB-RJ), que obriga instituições que trabalham com crianças e adolescentes a contar com profissionais treinados para identificar sinais de abusos e maus-tratos.

O projeto já havia sido aprovado na Câmara dos Deputados, onde recebeu um substitutivo que definia o que deveria ser entendido como maus-tratos. Os senadores optaram por rejeitar o substitutivo e aprovar a versão original da proposição. Ela agora segue para sanção presidencial.

O PLS 417/2007 modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente, criando para as entidades que abrigam, cuidam e se responsabilizam por crianças e adolescentes a obrigação de empregar esses profissionais.

- O projeto tem um único objetivo que é, em cada entidade pública ou privada que recebe crianças e adolescentes, haver um profissional treinado para identificar abusos. Esse profissional não é para resolver o caso, mas para encaminhar ao Conselho Tutelar casos de abuso cometido contra crianças e adolescentes - explicou Crivella.

Além disso, também são incluídas entre as atribuições dos Conselhos Tutelares a promoção de ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de maus-tratos. Além disso, o projeto estabelece que todo profissional de cuidados, assistência ou guarda de crianças e adolescentes fica também obrigado a fazer a comunicação, sob pena de punição na forma do estatuto.

A aprovação foi comemorada por vários senadores, que também elogiaram o projeto de Crivella. O senador Romero Jucá (PMDB-RR), que presidiu a sessão que aprovou a proposta, ressaltou a importância da medida.

- Quero aqui registrar, em nome da Presidência e em meu nome pessoal, a importante decisão tomada por esta Casa, que protege as crianças brasileiras – afirmou.

Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) exaltou o esforço de Crivella pela aprovação do projeto.

- O senador passou os últimos dias conversando com cada senador individualmente, pedindo apoio a esse projeto – relatou.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Câmara aprova MP que cria regra para nomeação do diretor-geral da PF

Medida provisória torna cargo de diretor-geral da Polícia Federal privativo de delegado da classe especial.

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, nesta terça-feira (4), a Medida Provisória 657/14, que torna o cargo de diretor-geral da Polícia Federal privativo de delegado da classe especial (último nível da carreira). Atualmente, o provimento desse cargo é de livre nomeação e exoneração pelo presidente da República.

A matéria precisa ser votada ainda pelo Senado.

Experiência anterior

A MP também estabelece que o cargo de delegado da PF só poderá ser exercido por bacharel em Direito que tenha pelo menos três anos de atividade jurídica ou policial, a serem comprovados no ato da posse.

Já o ingresso na carreira será feito com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no processo de seleção, que deverá ser obrigatoriamente por concurso público de provas e títulos.

Segundo os ministérios do Planejamento e da Justiça, a intenção da mudança é ajudar na profissionalização do órgão.

Outras carreiras

A votação ocorreu com muito debate em torno de um ponto que já constava da MP original e que o governo tentou consertar em Plenário: o exercício de cargos de direção nas várias áreas da PF.

O Plenário derrotou, por 215 votos a 101, um destaque do PT que pretendia garantir aos demais servidores da carreira da Polícia Federal a possibilidade de serem nomeados para outros cargos em comissão de direção das demais atividades do Departamento da Polícia Federal.

Foi aprovada, no entanto, uma emenda do líder do PR, deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (MG), para que os peritos criminais federais sejam responsáveis pela direção das atividades periciais do órgão.

Além disso, o texto garante aos ocupantes do cargo autonomia técnica e científica, com ingresso no cargo por meio de concurso público de provas e títulos, exigida formação superior e específica.

Polícia Civil do DF

A emenda também exige as mesmas regras impostas para o exercício do cargo de diretor-geral da Polícia Federal para a indicação ao cargo de diretor-geral da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

Tanto o concurso público para ingresso na carreira de delegado da PF quanto para delegado da PCDF contarão com a participação da OAB.

No caso da PF, a formação em Direito já era exigida antes da edição da MP, mas por meio de uma portaria do Ministério da Justiça.

Para o relator da matéria, deputado João Campos (PSDB-GO), a MP não é de nenhuma categoria da PF e sim “da instituição da Polícia Federal, que é do Estado brasileiro e da sociedade e de nenhum governo”.

Comissão fará debate em novembro sobre revogação do Estatuto do Desarmamento

Projeto flexibiliza regras para o porte de armas de fogo pela população e cria normas para a sua comercialização.

A comissão especial criada para discutir o Projeto de Lei **3722/12** agendou para 26 de novembro uma audiência sobre o projeto que revoga o Estatuto do Desarmamento (Lei **10.826/03**). A votação do relatório está prevista para 10 de dezembro.

A proposta, de autoria do deputado Rogério Peninha Mendonça (PMDB-SC), regulamenta a compra, posse e circulação de armas de fogo e munições no país. A matéria retira as restrições do atual estatuto ao porte particular de armas por civis e cria normas para a comercialização delas e das munições.

Na reunião desta terça-feira (4) da Comissão Especial, os deputados optaram por fazer apenas uma grande audiência, em vez de debates nos estados como antes proposto, para que seja possível votar o relatório final na comissão ainda neste ano.

O deputado Rogério Peninha Mendonça, que sugeriu o cronograma, disse que o Ministério da Justiça deve ser convidado para a discussão. Ele acredita que após essa audiência pública, o relator, deputado Cláudio Cajado (PT-BA), poderá ter um prazo de uma semana para receber ideias e sugestões, “para então efetivamente apresentar o seu relatório.”

Na atual lei, aprovada em 2003, o porte de armas por civis é permitido somente quando a necessidade for comprovada. Neste caso, o portador poderá usar, mas somente com registro no Comando do Exército, por tempo limitado, e pagar um taxa de R\$ 60.

Idade mínima

No novo texto, não há mais a exigência de uma justificativa de necessidade, nem prazo para o porte de arma para civis. Além disso, o projeto reduz de 25 para 21 anos a idade mínima para adquirir um dispositivo de fogo. O projeto de lei ainda regulamenta a comercialização e altera o código criminal para porte de armas.

Referendo

Para Mendonça, o estatuto em vigor não reduziu a criminalidade. Ele lembra ainda o referendo sobre a proibição da comercialização de armas de fogo e munições, em que 64% votaram pelo "sim", enquanto 36 % votaram pelo "não".

O governo federal é favorável a manter o estatuto como está hoje. Segundo o Ministério da Justiça, o número de mortes por armas de fogo caiu em 11% em 2004, logo depois da primeira Campanha de Desarmamento.

Para secretária Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, Regina Mike, o governo tem condições de trazer segurança à população, capacitando cada vez mais os agentes públicos que têm esse dever.

Participação popular

Informações sobre a tramitação do PL 3722/12 estão entre **os assuntos mais solicitados** pelo público junto à Câmara com base na Lei de Acesso à Informação (**12.527/11**). O tema também ocupa o terceiro lugar entre as **enquetes abertas** no Portal da Câmara, com mais de 160 mil votos.

Projeto exclui do Código Penal crime de venda de remédio falsificado

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 8028/14, do deputado Cleber Verde (PRB-MA), que exclui do Código Penal (Decreto-lei **2.848/40**) o crime de importação, venda, manutenção em depósito, distribuição ou entrega de produto medicinal ou terapêutico de procedência ignorada. Atualmente, a pena prevista para o crime é de reclusão de 10 a 15 anos e multa.

Cleber Verde explica que a pena anteriormente prevista para o crime era de um a três anos, e que o Código foi alterado pela chamada Lei dos Remédios (Lei **9.695/98**), que incluiu essa prática no rol de crimes hediondos. Ele lembra que a alteração foi motivada pela descoberta maciça de medicamentos falsos, fabricados e comercializados no País.

Porém, para o deputado, há agora uma falta de harmonia entre o delito e a pena, e “ofensa aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade”. Segundo ele, em muitos casos, o crime é punido com mais rigor do que tráfico de drogas e homicídio.

“Em inúmeros casos, o esporádico e pequeno traficante pode receber a exígua pena privativa de liberdade de um ano e oito meses”, afirma. “Constata-se, também, que a pena mínima cominada ao crime em debate excede em mais de três vezes a pena máxima do homicídio culposo e corresponde a quase o dobro da pena mínima do homicídio doloso simples.”

Para apontar a desproporcionalidade entre delito e pena, o parlamentar ressalta ainda que a importação de medicamento não registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), considerada criminosa e hedionda pelo Código Penal, pode acarretar mera sanção administrativa de advertência pela Lei 6.437/77, que define as infrações à legislação sanitária.

Tramitação

O projeto foi apensado ao PL 4898/12, que reduz a pena para falsificação de medicamento. As propostas aguardam votação do Plenário.



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Mantida decisão que autorizou depoimento de crianças vítimas de violência

Na sessão desta terça-feira (4), a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve a validade de decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RJ) que deferiu pedido de antecipação de provas consistente na realização de depoimento sem dano, no qual profissional qualificado, em ambiente diferenciado, faz a oitiva de crianças e adolescentes em situação de violência. A decisão unânime foi tomada no Recurso Ordinário em Habeas Corpus (RHC) 121494.

No caso em análise, com base no artigo 156, inciso I, do Código de Processo Penal (CPP), o Ministério Público do Rio Grande do Sul (MP-RS) formulou pedido de produção antecipada de provas, consistente na oitiva de duas crianças, de 8 e 10 anos à época dos acontecimentos, supostamente vítimas do crime de estupro de vulnerável.

Com a rejeição do pedido pelo juízo de primeira instância, o MP-RS interpôs recurso ao Tribunal de Justiça local (TJ-RS), o qual foi provido para permitir que a oitiva das vítimas fosse realizada pelo método de depoimento sem dano, realizado por profissional qualificado (psicólogo ou assistente social) em ambiente especial equipado com sistema de áudio e vídeo.

Para questionar a decisão da corte paulista, a Defensoria Pública gaúcha – representando o acusado – impetrou habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça (STJ), porém o HC não foi conhecido. No entanto, o acórdão do STJ assentou que a prova pode ser produzida antecipadamente desde que o caso seja urgente e relevante.

No STF, a Defensoria pediu que fosse reconhecida a nulidade da prova produzida antecipadamente, visto que o pedido do MP-RS teria sido feito sem fundamento concreto, apenas com base na gravidade do delito. Em sustentação oral, o defensor público alegou que o instituto do depoimento sem dano, autorizado “sob o pretexto de que, com o decurso de tempo, a memória do infante se perderia”, viola os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Voto do relator

O ministro Teori Zavascki, relator, votou pelo não conhecimento do recurso por ser intempestivo (apresentado fora do prazo), no entanto, decidiu examinar a possibilidade de concessão de ordem de ofício.

Para o ministro, o Tribunal de Justiça gaúcho apresentou fundamentação jurídica idônea ao deferir o pedido de produção antecipada de provas. Segundo o relator, o pedido está justificado diante da urgência, relevância e proporcionalidade comprovados pela “peculiar situação de fragilidade intelectual e emocional das vítimas; importância da prova para o deslinde da causa, já que o delito fora supostamente cometida às escuras, ausente de outros elementos probantes”; e que não há prejuízo à defesa do acusado.

O relator destacou ainda que concluir pela desnecessidade da medida antecipatória, demandaria o exame de fatos e provas, o que não é admitido em sede de habeas corpus. Assim, entendeu não haver elementos que permitissem conceder HC de ofício.

Ao seguir o voto do relator, o ministro Celso de Mello ressaltou que é função do Estado a proteção da vítima em casos como este. “A técnica do depoimento sem dano tem um propósito único: evitar a revitimização da criança e do adolescente”, afirmou.

A decisão foi unânime.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Pleno volta a analisar aumento da composição dos TRFs no dia 12

O Pleno do Superior Tribunal de Justiça (STJ) se reunirá no próximo dia 12, às 18h, para apresentação de voto-vista do ministro João Otávio de Noronha sobre o aumento da composição dos Tribunais Regionais Federais (TRFs).



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CNMP realiza II Encontro MP e Movimentos Sociais

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio de sua Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) promove, nos dias 5 e 6 de novembro, o II Encontro Nacional Ministério Público e Movimentos Sociais: Em defesa dos direitos fundamentais. O evento, que será realizado no Memorial Darcy Ribeiro, na Universidade de Brasília (UnB), tem como objetivo fomentar o debate sobre os desafios à efetivação dos direitos fundamentais no País, bem como intensificar a interação entre o Ministério Público e os movimentos sociais.

O evento contará com a participação de lideranças nacionais, organizações da sociedade civil e membros dos diferentes ramos e unidades do MP brasileiro. Na ocasião, serão constituídos 12 grupos de trabalho sobre as seguintes temáticas:

Fiscalização da gestão pública em saúde
Combate à corrupção, transparência e controle social

Combate ao uso indiscriminado de agrotóxicos
Proteção do patrimônio cultural
Enfrentamento ao racismo: Povos e comunidades tradicionais
Defesa dos direitos das pessoas em situação de rua
Inclusão social e produtiva dos catadores e catadoras de materiais recicláveis
Combate à violência doméstica
Defesa dos direitos da população LGBT
Defesa dos direitos das pessoas com deficiência
Pessoas desaparecidas e tráfico de pessoas
Educação em direitos humanos

Foram disponibilizadas 100 vagas para membros do Ministério Público. O custeio de diárias e passagens deverá ser realizado pelos respectivos órgãos de origem.

Confira a programação completa.

Consulte o relatório das discussões dos grupos de trabalho do **I Encontro Nacional MP e Movimentos Sociais: Em defesa dos direitos fundamentais.**

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: direitosfundamentais@cnmp.mp.br Seu navegador não suporta javaScript! Seu navegador não suporta javaScript!